



NORMAS de PARTICIPAÇÃO 2021/2022

ENQUADRAMENTO

O Concurso “Uma ideia, um projeto, uma ação” é uma iniciativa do Município de Aveiro, enquadrada no Programa Municipal de Educação para o Empreendedorismo e no Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro (PAEMA). Esta iniciativa é cofinanciada pelo Centro 2020 no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) da Região de Aveiro / “Educ@RA”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Princípios estratégicos

1. O Concurso “Uma ideia, um projeto, uma ação” foi desenvolvido com base nas seguintes orientações estratégicas:
 - a) O docente é considerado um agente de mudança, capaz de promover a melhoria de comportamento e atitude dos alunos, beneficiários finais das ações desenvolvidas nas escolas;
 - b) O envolvimento de várias turmas e docentes constituir-se-á uma mais-valia no desenvolvimento de projetos comuns, proporcionando, deste modo, uma interação entre diferentes áreas do saber, trabalho em equipa e a organização/coordenação de tarefas numa lógica de rentabilização de recursos (materiais e imateriais);
 - c) A concretização de ações que dêem resposta às necessidades e/ou oportunidades identificadas pela Comunidade Educativa proporcionará um maior envolvimento dos alunos pelo facto de se reverem nas ações e, por conseguinte, tenham uma visão mais prática do empreendedorismo;
 - d) O reconhecimento dos projetos desenvolvidos, através da sua identificação e promoção, bem como os apoios na sua implementação, constitui um fator determinante no estímulo à participação ativa.
2. O Concurso pretende criar condições para apoiar a materialização de algumas das ideias criadas pelas Escolas do Município de Aveiro, apoiando-as de duas formas distintas:

- a) Capacitando o(s) professor(es) com as competências necessárias para o desenvolvimento do(s) projeto(s);
- b) Apoiando financeiramente (cofinanciando) a implementação do projeto.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Pretende-se com este concurso promover e apoiar o desenvolvimento de **projetos ou ideias inovadores passíveis de serem implementados na escola ou na cidade.**
2. Os objetivos específicos desta ação são, portanto:
 - a) Promover uma cultura empreendedora na comunidade escolar;
 - b) Criar, desenvolver e implementar projetos ou ideias de empreendedorismo;
 - c) Estimular o empreendedorismo, a criatividade e a inovação;
 - d) Criar estruturas de promoção da participação e iniciativa para os alunos;
 - e) Capacitar os agentes educativos para um empreendedorismo ativo;
 - f) Desenvolver o espírito de partilha e o trabalho em rede;
 - g) Estimular o autoconhecimento e a descoberta de capacidades;
 - h) Desenvolver nas crianças e jovens a confiança, a responsabilidade e a autonomia.

Artigo 3.º

Destinatários

1. Podem candidatar-se ao concurso os seguintes estabelecimentos do **Ensino Básico, da rede pública, do Município de Aveiro**, nomeadamente:
 - a) Escolas do 1.º Ciclo de Ensino Básico;
 - b) Escolas do 2.º e 3.º Ciclo de Ensino Básico.
 - c) Escolas Secundárias com 3.º Ciclo do Ensino Básico.
2. Excecionalmente poderão ser integrados Jardins de Infância, apenas em parceria com Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Artigo 4.º

Âmbito dos Projetos

O tema ou âmbito dos projetos apresentados ao presente concurso é livre, devendo contudo ser passível de serem implementados na escola ou na cidade.

Artigo 5.º

Calendarização do Concurso

O presente concurso irá ser implementado de acordo com o seguinte cronograma de execução:

- a) **Outubro 2021** – Divulgação do Concurso aos Agrupamentos de Escolas;
- b) **02 de Novembro a 02 de Dezembro 2021** – Período de Candidaturas;
- c) **17 de Dezembro de 2021** – Data limite para comunicação aos docentes responsáveis pelos projetos a Concurso;
- d) **11 de janeiro a 1 de março de 2022** – Formação para professores envolvidos nos projetos selecionados;
- e) **11 de janeiro a 13 de maio 2022** – Implementação, desenvolvimento e conclusão dos projetos ou ideias;
- f) **Maio 2022** – Apresentação Pública dos projetos.
- g) **8 de julho 2022** – Data limite para entrega do Relatório Final.

CAPÍTULO II

CANDIDATURAS

Artigo 6.º

Orientações para apresentação de candidaturas

1. A definição dos projetos ou ideias a concurso devem ter por base a identificação de uma ou várias necessidades da comunidade educativa.
2. Cada escola pode candidatar-se com um **máximo de três projetos**, devendo cada projeto ser acompanhado de um formulário individual.

3. As candidaturas deverão ser efetuadas **por um ou mais Docentes**, sendo que será incumbida a um Docente a responsabilidade de acompanhar todo o projeto, desde do início até à sua apresentação final.
4. Independentemente dos projetos serem liderados por Docentes, a candidatura terá sempre de ser apresentada pela Direção do Agrupamento de Escolas, atendendo a que é a entidade com identidade jurídica para o efeito.
5. Não há limite máximo para o número de professores envolvidos de uma escola, sendo que serão valorizados os projetos ou ideias apresentados por um conjunto alargado de professores e/ou alunos.
6. Os professores que integrem a candidatura, caso seja aprovada, terão de estar disponíveis para frequentar a formação para professores, de acordo com o disposto no *artigo 15.º Formação de Professores*.
7. Os projetos, sem prejuízo de serem iniciativa de uma ou várias turmas de uma escola, devem integrar-se, sempre que possível, no Projeto Educativo e no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas.
8. Os projetos ou ideias devem ser **passíveis de serem implementados/executados entre 11 de janeiro e 13 de maio de 2022**, de acordo com o disposto no *artigo 5.º Calendarização do Concurso*, devendo essa execução estar bem definida nos prazos apresentados em sede de candidatura.

Artigo 7.º

Candidatura

1. As candidaturas devem ser formalizadas até ao dia **02 de dezembro de 2021** através do preenchimento de formulário próprio, anexo às presentes Normas, devidamente preenchido e remetido para o e-mail incubadora@cm-aveiro.pt.
2. O Município de Aveiro garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados inseridos no formulário de candidatura, sendo que a informação partilhada será unicamente utilizada para execução e gestão do Concurso "Uma ideia, um projeto, uma ação" e que em nenhum caso será cedida a outras pessoas ou entidades, sem o consentimento prévio dos intervenientes, os dados pessoais que sejam facultados no preenchimento do formulário.
3. Não serão consideradas as candidaturas apresentadas/registadas posteriormente à data indicada no n.º 1 do presente artigo.

4. Não serão igualmente aceites candidaturas que não cumpram os requisitos apresentados nas presentes Normas de Participação.
5. Nos casos previstos no número anterior, o Município de Aveiro irá solicitar, no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos elementos em falta ou sua justificação, dando a possibilidade aos promotores de garantirem a admissibilidade da sua candidatura.

CAPÍTULO III

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DECISÃO

Artigo 8.º

Processo de Acompanhamento, Avaliação e Decisão

1. Será constituído um Júri para avaliação das candidaturas apresentadas, composto pelos seguintes elementos:
 - a) Vereador do Município de Aveiro com o Pelouro do Empreendedorismo;
 - b) Representante da Divisão de Educação e Desporto do Município de Aveiro;
 - c) Representante da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo do Município de Aveiro;
 - d) Adjunto da Presidência do Município de Aveiro;
 - e) Representante da entidade responsável pela formação de docentes.
2. Será constituída uma Comissão de Acompanhamento do concurso para apoio e esclarecimento de dúvidas, norteadas pelos seguintes pontos:
 - a) A Comissão de Acompanhamento funcionará durante o período de candidatura do concurso através dos seguintes contactos: Tlf: 234 340 523 | e-mail: incubadora@cm-aveiro.pt.
 - b) O aconselhamento por parte da Comissão de Acompanhamento não garante a seleção do projeto para apoio financeiro no âmbito deste concurso.

Artigo 9.º

Critérios de apreciação e ponderação dos projetos ou ideias

1. A apreciação dos projetos ou ideias a concurso terá em conta os seguintes critérios e ponderação:
-

Critério	Ponderação
Objetivos a atingir e justificação da pertinência do projeto nas necessidades do contexto escolar ou da cidade	25%
Envolvimento da comunidade educativa no projeto	25%
Definição do plano de ação, metodologia de implementação e calendarização do projeto	20%
Identificação dos recursos existentes e necessários ao projeto, bem como capacidade de sustentabilidade do mesmo	15%
Originalidade e criatividade	15%

- Para melhor avaliação e ponderação dos projetos a concurso, serão realizadas reuniões de concertação, a definir convenientemente, entre os elementos do Júri e os promotores dos projetos a concurso.

Artigo 10.º

Distinção

- Tendo por base os critérios de Avaliação referenciados no Artº 09, proceder-se-á seleção dos projetos, até ao valor disponível referido no n.º 1 do artigo 13.º.
- A cada escola/projeto desenvolvido será atribuído um certificado de participação no Concurso, com referência à implementação do projeto. Será, igualmente, disponibilizado um cartaz de apresentação e divulgação do projeto implementado, conforme referido no *n.º 2 do artigo 16.º Publicitação e Outras Disposições*.

Artigo 11.º

Apresentação Pública

- Durante o mês de **Maio de 2022**, em data e localização ainda a definir, está prevista a realização de um Evento Final para apresentação pública dos projetos implementados.
- Neste âmbito, e próximo da data do evento, deverão ser entregues pela escola os conteúdos (textuais e de imagem) alusivos ao projeto desenvolvido, para produção do cartaz para apresentação no Evento Final, assim como a apresentação do projeto a partilhar durante o Evento.

Artigo 12.º

Relatório Final

1. Os responsáveis indicados no formulário de candidatura, devem proceder à entrega do Relatório Final sobre o trabalho desenvolvido, o qual deverá ser remetido para o e-mail incubadora@cm-aveiro.pt até à data indicada no *artigo 5.º Calendarização do Concurso*.
2. O relatório referido no número anterior será disponibilizado pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo e contempla os seguintes itens:
 - a) Identificação da escola e dos docentes responsáveis e Projeto;
 - b) Intervenientes;
 - c) Descrição do trabalho desenvolvido com menção às estratégias e metodologias utilizadas, bem como às atividades realizadas;
 - d) Discriminação das despesas efetuadas;
 - e) Avaliação dos resultados obtidos.
3. O relatório deverá ser entregue em formato digital e conter toda a informação considerada relevante para uma eventual publicação (texto, imagens, fotos, etc.).
4. A não apresentação do relatório final resultará na inadmissibilidade de propostas para o Concurso no ano letivo 2022/2023, bem como o ressarcimento dos apoios prestados.
5. Aquando da entrega do relatório final, os professores responsáveis pelo projeto, caso não tenham necessitado de todo o valor disponibilizado pela Autarquia, deverão proceder à entrega do valor remanescente, conforme referido no *n.º 2 do artigo 14.º Pagamentos*.

CAPÍTULO IV

FINANCIAMENTO

Artigo 13.º

Financiamento das ideias

1. O apoio prestado pela autarquia corresponderá à **participação financeira de um máximo de 70% dos custos totais do projeto, devendo os restantes 30% serem financiados pelo proponente.**

2. O financiamento solicitado ao Município deverá ser apresentado com discriminação pormenorizada de despesas;
3. Não são elegíveis as despesas relativas a material informático (computadores e impressoras);
4. O total orçamentado pelo Município de Aveiro para a **edição 2021/2022** deste concurso será de **20.000,00€ (vinte mil euros)**.
5. O número de projetos ou ideias aprovados irá depender do mérito das propostas apresentadas, bem como das limitações orçamentais do próprio concurso.

Artigo 14.º

Pagamentos

1. O pagamento do apoio financeiro processar-se-á no primeiro mês da implementação dos projetos.
2. Os professores responsáveis pelo projetos, caso não tenham necessitado de todo o valor disponibilizado pela Autarquia, deverão proceder à entrega do valor remanescente, aquando da entrega do Relatório de Avaliação Final.

CAPÍTULO V

FORMAÇÃO

Artigo 15.º

Formação de Professores

1. Cada candidatura selecionada prevê a participação obrigatória de um professor numa Ação de Formação na área de “**Educação para o Empreendedorismo**”, com uma duração de 25 horas, acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.
2. Está garantida a participação de, no mínimo, um professor por projeto aprovado, mas consoante o número de projetos ou ideias aprovados, poderão ser selecionados mais do que 1 professor por projeto.
3. Caso o(s) professor(es) candidato(s) já tiver(em) frequentado a formação promovida pelo Município de Aveiro, a direção da Escola deverá indicar outro professor para obter a formação proposta, sem colocar em causa a continuidade do acompanhamento do projeto pelo professor inicialmente

referenciado, devendo, para os devidos efeitos, o professor indicado apoiar, obrigatoriamente, a implementação do projeto candidato.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º

Publicitação e Outras Disposições

1. Os candidatos ficam obrigados a colocar o logótipo/imagem do Município de Aveiro (a fornecer pelo mesmo, em todos os materiais de comunicação do projeto/ação).
2. No caso da produção de publicações, fica reservado o direito ao Município de Aveiro (através da sua Comissão de Acompanhamento) de analisar a maqueta final antes da impressão, de modo a garantir o cumprimento das regras de publicitação.
3. O estabelecimento de ensino deverá divulgar junto da Comunidade Educativa os projetos ou ideias aprovados, notificando o Município de Aveiro sobre a natureza e calendarização desta divulgação.
4. Nos casos em que os projetos ou ideias tenham uma apresentação formal à Comunidade, as datas dessas apresentações deverão ser previamente comunicadas ao Município de Aveiro.
5. As alterações ao projeto, efetuadas sem o conhecimento e aprovação do Município de Aveiro, poderão implicar a sua anulação e consequente reposição dos apoios cedidos.

Artigo 17.º

Incumprimentos



O Município de Aveiro reveste-se do direito de ser ressarcido da verba já atribuída, caso os promotores do projeto/ideia não concretizem integralmente o projeto e objetivos a que se propuseram.

Artigo 18.º

Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes normas ou no formulário de candidatura, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do projeto, deverá ser comunicada ao Município de Aveiro que, em caso de necessidade, tomará as medidas que considerar adequadas.

ANEXO – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

	<p>CONCURSO "UMA IDEIA, UM PROJETO, UMA AÇÃO" FORMULÁRIO de CANDIDATURA APRESENTAÇÃO do PROJETO</p>	
<p>Antes de preencher o formulário, leia atentamente as Normas de Participação do Concurso "Uma ideia, um projeto, uma ação". O presente formulário deverá ser enviado para o e-mail incubadora@cm-aveiro.pt juntamente com os documentos anexos, pertinentes à avaliação do projeto.</p> <p>O Município de Aveiro garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados inseridos no presente formulário. A informação aqui partilhada será unicamente utilizada para execução e gestão do Concurso "Uma ideia, um projeto, uma ação" e em nenhum caso cederá a outras pessoas ou entidades, sem o consentimento prévio das pessoas, os dados pessoais que lhe sejam facultados no preenchimento deste formulário.</p>		
<p>1. PROPONENTE</p>		
<p>Identificação do Agrupamento e Escola responsável</p>		
Agrupamento de Escola:		
Contacto telefónico:		
Email:		
Nº de contribuinte:		
Escola:		
Contacto telefónico:		
Email:		
<p>2. PROJETO</p>		
<p>Identificação dos Docentes Responsáveis</p>		
Nome:		Disciplina(s) lecionada(s):
Email:		Contacto(s) telefónico(s):
Nome:		Disciplina(s) lecionada(s):
Email:		Contacto(s) telefónico(s):
Nome:		Disciplina(s) lecionada(s):
Email:		Contacto(s) telefónico(s):
<p>Nome e temática do projeto</p>		
<p>Descrição do Projeto (Descrição do projeto, com fundamentação da sua necessidade e importância no contexto escolar da cidade)</p>		
<p style="text-align: center; font-size: 48px; opacity: 0.5;">Página 1</p>		
<p>Objetivos (Identificação do que se pretende alcançar com o projeto. Podem ser definidos objetivos gerais e específicos)</p>		

Destinatários			
(Identificação de quem serão os beneficiários, aqueles a quem favorecerá a implementação dos projectos)			
Ações			
(Deverão estar indicadas e especificadas, de forma concreta e precisa, quais são as ações/atividades que se irão desenvolver para alcançar os objetivos)			
Metodologia de Implementação do Projeto			
(Descrição das várias fases de implementação do projeto e qual o envolvimento de professores e alunos na construção do projeto. Deve ser considerado o facto do envolvimento de várias turmas e professores)			
3. EQUIPA			
Docentes			
(Devem ser indicada a colaboração de outros docentes que não os responsáveis pelo projeto)			
Nome do docente	Disciplina que leciona	Contacto	email
Turmas envolvidas			
Ano que frequentam			N.º alunos envolvidos

6. AVALIAÇÃO DO PROJETO

(Apresentação dos diversos indicadores de resultados previstos nas diversas fases de implementação do projeto)

Indicadores	Descrição e metodologia de aplicação

Promotor:



Programa:



Financiamento:

